



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 087, terça-feira, 19 de setembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

PORTARIA GAB Nº 548/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 496, de 21 de novembro de 2012, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a LUIZ CARVALHO VIANA, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 11686725, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 645.629.808-34, tendo em vista o falecimento de MARIA LOURDES MACEDO CASTRO VIANA, brasileiro, portadora do RG nº. 5250222, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 749.267.724-34, aposentada através da Portaria nº. 482, de 31 de outubro de 2012, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG – 08, matrícula nº. 1205, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de setembro de 2015, data do requerimento, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

📍 Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 - Centro
CEP: 56250-000 / Trindade-PE
CNPJ: 11.040.912/0001-03

☎ Telefone: (87) 3870-1156
🌐 www.trindade.pe.gov.br

